



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 310,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

	ASSINATURA	Ano
As três séries	..... Kz: 470 615.00	
A 1.ª série	..... Kz: 277 900.00	
A 2.ª série	..... Kz: 145 500.00	
A 3.ª série	..... Kz: 115 470.00	

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

### IMPRESA NACIONAL - E. P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2  
e-mail: impresnacional@impresnacional.gov.ao  
Caixa Postal N.º 1306

### CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da internet no site [www.impresnacional.gov.ao](http://www.impresnacional.gov.ao), onde poderá online ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diário da República* nas três Séries.

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade;

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que até 15 de Dezembro de 2014 estarão abertas as respectivas assinaturas para o ano 2015, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Enquanto não for ajustada a nova tabela de preços a cobrar pelas assinaturas para o fornecimento do *Diário da República* para o ano de 2015, passam, a título provisório, a ser cobrados os preços em vigor, acrescidos do Imposto de Consumo de 2% (dois por cento):

As 3 séries .....	Kz: 470 615,00
1.ª série .....	Kz: 277 900,00
2.ª série .....	Kz: 145 500,00
3.ª série .....	Kz: 115 470,00

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo os assinantes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, visando assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95.975,00 que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola - E.P. no ano de 2015.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

#### Observações:

- a) *Estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;*
- b) *As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2014 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%.*

### SUMÁRIO

#### Ministério das Relações Exteriores

Despacho n.º 4421/14:  
Nomeia Venância Virgílio dos Santos para o cargo de Chefe de Departamento de Administração e Gestão do Orçamento do Instituto Superior de Relações Internacionais, deste Ministério.

#### Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social

Despacho n.º 4422/14:  
Nomeia Estevão Guilherme Sapendelo para o cargo de Director do Centro de Emprego do Tchitato, (equiparado a Chefe de Divisão), dos Serviços Provinciais da Lunda-Norte, do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional, deste Ministério.

2370

**Despacho n.º 4423/14:**  
Nomeia Magalhães Luis Gouveia para o cargo de Subdirector Pedagógico, (equiparado a Chefe de Divisão), do Centro de Formação Profissional de Ndalatando, do Serviço Provincial do Kwanza-Norte, do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional, deste Ministério.

**Despacho n.º 4424/14:**  
Nomeia José Carlos Muaximbi para o cargo de Chefe de Secção Administrativa e Serviços Gerais, dos Serviços Provinciais da Lunda-Norte, do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional, deste Ministério.

**Despacho n.º 4425/14:**  
Nomeia António Txaco para o cargo de Director do Centro de Emprego do Cambulo, (equiparado a Chefe de Divisão), dos Serviços Provinciais da Lunda-Norte, do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional, deste Ministério.

**Despacho n.º 4426/14:**  
Nomeia Arlindo Venâncio Xavier João para o cargo de Chefe de Departamento de Administração e Serviços Gerais, do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional, deste Ministério.

**Despacho n.º 4427/14:**  
Nomeia Barros Pululu Roger para o cargo de Director do Centro Integrado de Emprego e Formação Profissional da Cidade do Kilamba, (equiparado a Chefe de Divisão), do Serviço Provincial de Luanda, do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional, deste Ministério.

### Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

**Despacho n.º 4428/14:**  
Altera o nome de Saff Isabel Marcos Gbenyé para Safi Elizabete Marcos Gbenyé.

### Ministério da Agricultura

**Despacho n.º 4429/14:**  
Desvincula João Augusto António, Encarregado Qualificado, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Veterinária, para efeitos de reforma.

**Despacho n.º 4430/14:**  
Desvincula Paulo Bulucumani, Operário não Qualificado de 1.ª Classe, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Veterinária, para efeitos de reforma.

**Despacho n.º 4431/14:**  
Desvincula José João, Operário não Qualificado de 1.ª Classe, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Veterinária, para efeitos de reforma.

**Despacho n.º 4432/14:**  
Desvincula Francisco António, Operário não Qualificado de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Veterinária, para efeitos de reforma.

**Despacho n.º 4433/14:**  
Desvincula João Malembue Marmanc, Operário não Qualificado de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Veterinária, para efeitos de reforma.

**Despacho n.º 4434/14:**  
Desvincula Francisco Loth, Técnico Médio de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Veterinária, para efeitos de reforma.

**Despacho n.º 4435/14:**  
Desvincula Simão Bamba, Motorista de Pesados Principal, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal, para efeitos de reforma.

**Despacho n.º 4436/14:**  
Nomeia João Ferreira da Costa Neto para o cargo de Director Geral do Instituto Nacional do Café.

**Despacho n.º 4437/14:**  
Nomeia Isaque Victor para o cargo de Chefe de Departamento Provincial de Desenvolvimento Florestal do Moxico.

**Despacho n.º 4438/14:**  
Nomeia Casimiro António Cardoso para o cargo de Director -Adjunto para os Serviços Técnicos do Instituto Nacional do Café.

**Despacho n.º 4439/14:**  
Nomeia Rosário Jacinto Lopes Teixeira para o cargo de Chefe de Departamento Provincial de Desenvolvimento Florestal do Huambo.

**Despacho n.º 4440/14:**  
Nomeia Maria da Conceição Paulo Varandas para o cargo de Chefe de Departamento de Administração e Serviços Gerais do Instituto Nacional do Café.

**Despacho n.º 4441/14:**  
Nomeia Andrade Moreira Bahu para o cargo de Chefe de Departamento Provincial de Desenvolvimento Florestal do Huambo.

**Despacho n.º 4442/14:**  
Nomeia José Cassule Mahinga para o cargo de Chefe de Departamento de Estudos, Projectos e Estatística do Instituto Nacional do Café.

**Despacho n.º 4443/14:**  
Nomeia Cipriano Avelino Molongonga para o cargo de Chefe de Departamento Provincial de Desenvolvimento Florestal de Benguela.

**Despacho n.º 4444/14:**  
Nomeia Francisco Jacinto António de Sousa para o cargo de Chefe de Departamento de Relações Públicas e Expediente da Secretaria Geral deste Ministério.

**Despacho n.º 4445/14:**  
Nomeia Abel Alcínio Zamba para o cargo de Chefe de Departamento Provincial de Desenvolvimento Florestal do Cunene.

**Despacho n.º 4446/14:**  
Nomeia Dumbo Cangotipo Mupei para o cargo de Chefe de Departamento Provincial de Desenvolvimento Florestal da Huíla.

**Despacho n.º 4447/14:**  
Nomeia José Correia Cabral para o cargo de Chefe do Laboratório Central da Direcção Nacional de Agricultura e Pecuária, equiparado a Chefe de Departamento.

### Ministério dos Petróleos

**Despacho n.º 4448/14:**  
Nomeia Heráclito Demóstenes Albino Pedro para o cargo de Conselheiro do Gabinete do Secretário de Estado dos Petróleos para a Inspeção e Documentação.

**Despacho n.º 4449/14:**  
Nomeia Juelina Baptista de Figueiredo Vieira para o cargo de Conselheira do Gabinete do Secretário de Estado dos Petróleos para a Inspeção e Documentação.

**Despacho n.º 4450/14:**  
Nomeia Gilson dos Santos Antunes Carmelino para o cargo de Conselheiro do Gabinete do Secretário de Estado dos Petróleos.

**Despacho n.º 4451/14:**  
Nomeia Hélder Mário Gonçalves da Silva para as funções de Motorista Pessoal do Secretário de Estado dos Petróleos para a Inspeção e Documentação, com a categoria de Motorista de Ligeiros Principal.

### Ministério do Comércio

**Despacho n.º 4452/14:**  
Dá por finda a comissão de serviço que Adriano Alves Martins vinha exercendo no cargo de Director Nacional do Comércio Externo.

**Despacho n.º 4453/14:**  
Nomeia Adriano Alves Martins para o cargo de Director Nacional de Abastecimento e Distribuição deste Ministério.

**Despacho n.º 4454/14:**

Nomeia Jorge Eduardo para o cargo de Director Nacional do Comércio Externo deste Ministério.

**Despacho n.º 4455/14:**

Nomeia Joana Feliciano para o cargo de Chefe de Departamento de Regulação do Abastecimento e Supervisão da Distribuição.

**Despacho n.º 4456/14:**

Nomeia Almeida Domingos Manuel para o cargo de Chefe do Departamento de Licenciamento e Cadastro das Actividades Comerciais.

**Despacho n.º 4457/14:**

Nomeia Alcatir José Marcos da Costa para o cargo de Chefe de Departamento de Inovação e Técnicas de Aprovisionamento.

## Ministério da Construção

**Despacho n.º 4458/14:**

Dá por finda a comissão de serviço que Samir Kitumba da Silva Gomes vinha exercendo no cargo de Coordenador da Comissão de Gestão da Empresa Paviterra.

## Ministério da Energia e Águas

**Despacho n.º 4459/14:**

Nomeia Flora Matilde Pinto de Brito Trindade para a categoria de Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal deste Ministério.

**Despacho n.º 4460/14:**

Nomeia Eurico Matias Miguel para a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal deste Ministério.

**Despacho n.º 4461/14:**

Nomeia Mário Jorge Inácio Adão para a categoria de Técnico de 2.ª Classe do quadro de pessoal deste Ministério.

**Despacho n.º 4462/14:**

Nomeia Benevides Cabral Marcelino para a categoria de Técnico Médio de 2.ª Classe do quadro de pessoal deste Ministério.

**Despacho n.º 4463/14:**

Nomeia Carla Filipa Gonçalves da Costa Brito para a categoria de Técnica Média de 2.ª Classe do quadro de pessoal deste Ministério.

**Despacho n.º 4464/14:**

Nomeia Paulo Vumpa para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe do quadro de pessoal deste Ministério.

**Despacho n.º 4465/14:**

Nomeia Victor Jungo Vunge para a categoria de Técnico Médio de 2.ª Classe do quadro de pessoal deste Ministério.

**Despacho n.º 4466/14:**

Nomeia Ana Paula Narciso da Silva Salvaterra para a categoria de Técnica Média de 2.ª Classe do quadro de pessoal deste Ministério.

**Despacho n.º 4467/14:**

Nomeia Domingos Longuane Cabral da Costa para a categoria de Técnico de 3.ª Classe do quadro de pessoal deste Ministério.

**Despacho n.º 4468/14:**

Nomeia Telma Karina Ferreira Dionísio Gomes para a categoria de Técnica Média de 3.ª Classe do quadro de pessoal deste Ministério.

**Despacho n.º 4469/14:**

Nomeia Valter Diogo João da Silva para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal deste Ministério.

**Despacho n.º 4470/14:**

Nomeia Catarina Patrícia Contreira Gonçalves da Costa para a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal deste Ministério.

**Despacho n.º 4471/14:**

Nomeia Arminda Assis da Silva Máquina para a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal deste Ministério.

**Despacho n.º 4472/14:**

Nomeia Adelaide Pereira Serrão da Veiga para a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal deste Ministério.

**Despacho n.º 4473/14:**

Nomeia Edson Francisco Joaquim Miguel para a categoria de Técnico de 3.ª Classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Recursos Hídricos.

**Despacho n.º 4474/14:**

Nomeia Maida Margarida Luis Gomes para a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Recursos Hídricos.

**Despacho n.º 4475/14:**

Nomeia Narciso Augusto Ambrósio para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Recursos Hídricos.

**Despacho n.º 4476/14:**

Nomeia Marcelina João Gomes para a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Autoridade Reguladora de Energia Atómica.

**Despacho n.º 4477/14:**

Nomeia Nascimento André Quicassa para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal deste Ministério.

## Ministério do Ensino Superior

**Despacho n.º 4478/14:**

Dá por finda a comissão de serviço que Afonso Muzangui vinha exercendo no cargo de Chefe de Departamento da Administração, Expediente Geral e Património da Secretaria Geral deste Ministério.

**Despacho n.º 4479/14:**

Nomeia Ferreira Manuel Fragoso para o cargo de Chefe de Departamento de Apoio e Supervisão Metodológica da Direcção Nacional de Formação Graduada, deste Ministério.

## Ministério da Cultura

**Despacho n.º 4480/14:**

Promove Benjamim José Castro para a categoria de Técnico de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do regime geral da Biblioteca Nacional de Angola, deste Ministério.

**Despacho n.º 4481/14:**

Promove Ester dos Santos Braga para a categoria de Técnica Média de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do regime geral do Arquivo Nacional de Angola, deste Ministério.

**Despacho n.º 4482/14:**

Promove Francisco Tchakussanga Dumbu para a categoria de Técnico Médio de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do regime geral do Museu Nacional de Antropologia, deste Ministério.

**Despacho n.º 4483/14:**

Promove Pascoal David Monteiro para a categoria de Operário Qualificado de 1.ª Classe, do quadro de pessoal do regime geral do Museu Nacional de Antropologia, deste Ministério.

**Despacho n.º 4484/14:**

Promove Rafael Celestino Tecula para a categoria de Auxiliar Administrativo Principal, do quadro de pessoal do regime geral do Museu Nacional de Antropologia, deste Ministério.

**Despacho n.º 4485/14:**

Promove Isabel Marneza Mendes para a categoria de Aspirante, do quadro de pessoal do regime geral do Museu Nacional de Antropologia, deste Ministério.

**Despacho n.º 4486/14:**

Promove Ruth Aurora Gutengana para a categoria de Técnica Média de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do regime geral do Instituto Nacional para os Assuntos Religiosos, deste Ministério.

## Governo Provincial de Benguela

**Despacho n.º 4487/14:**  
Promove Filipe Relvas Canjongo para a categoria de Técnico Médio de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do regime geral do Instituto Nacional para os Assuntos Religiosos, deste Ministério.

**Despacho n.º 4488/14:**  
Promove Ana Maria Daniel Adão para a categoria de Técnica Média de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do regime geral da Cinemateca Nacional de Angola, deste Ministério.

**Despacho n.º 4489/14:**  
Promove Josefa Chinguli para a categoria de Auxiliar de Limpeza Principal, do quadro de pessoal do regime geral do Museu Nacional de História Natural, deste Ministério.

**Despacho n.º 4490/14:**  
Promove Rosa Amaro António para a categoria de Primeiro Oficial, do quadro de pessoal do regime geral do Instituto Nacional para os Assuntos Religiosos, deste Ministério.

**Despacho n.º 4491/14:**  
Nomeia Luís Agostinho Sorte para o cargo de Consultor do Secretário de Estado da Cultura, com categoria de Chefe de Departamento.

### Ministério da Juventude e Desportos

**Despacho n.º 4492/14:**  
Desvincula António Manuel da Luz do quadro de pessoal deste Ministério, para efeitos de reforma.

**Despacho n.º 4493/14:**  
Desvincula Diogo Lopes Quito do quadro de pessoal deste Ministério, para efeitos de reforma.

**Despacho n.º 4494/14:**  
Desvincula Lazarino da Costa António dos Santos do quadro de pessoal deste Ministério, para efeitos de reforma antecipada.

**Despacho n.º 4495/14:**  
Desvincula Mavuanga Domingos Isidoro do quadro de pessoal deste Ministério, para efeitos de reforma antecipada.

**Despacho n.º 4496/14:**  
Desvincula Rita João Fernandes do quadro de pessoal deste Ministério, para efeitos de reforma antecipada.

**Despacho n.º 4497/14:**  
Desvincula Maria Gracinda Maurício do quadro de pessoal deste Ministério, para efeitos de reforma antecipada.

**Despacho n.º 4498/14:**  
Desvincula Maria da Conceição Vieira João do quadro de pessoal deste Ministério, para efeitos de reforma antecipada.

**Despacho n.º 4499/14:**  
Desvincula Maria Manuela Sebastião Gaspar de Carvalho do quadro de pessoal deste Ministério, para efeitos de reforma antecipada.

**Despacho n.º 4500/14:**  
Desvincula Odete Carla Data Santiago do quadro de pessoal deste Ministério, para efeitos de reforma antecipada.

**Despacho n.º 4501/14:**  
Desvincula Ilindo Oliveira do quadro de pessoal deste Ministério, para efeitos de reforma antecipada.

**Despacho n.º 4502/14:**  
Desvincula Manuel Francisco Luís Bento do quadro de pessoal deste Ministério, para efeitos de reforma antecipada.

**Despacho n.º 4503/14:**  
Desvincula Domingas Costa Lopes Martins do quadro de pessoal deste Ministério, para efeitos de reforma antecipada.

**Despacho n.º 4504/14:**  
Desvincula Ana Maria Francisco da Paixão do quadro de pessoal deste Ministério, para efeitos de reforma antecipada.

**Despacho n.º 4505/14:**  
Desvincula Tomás Jorge do quadro de pessoal deste Ministério, para efeitos de reforma antecipada.

**Despacho n.º 4506/14:**  
Desvincula Adriano Soma, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 1.º Escalão, colocado na Coordenação Municipal de Educação, no Município do Chongoroi, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 4507/14:**  
Desvincula Bernarda Albino Mussolovela, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 1.º Escalão, colocada na Escola do I Nível de Kalossombekwa I, no Município de Benguela, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 4508/14:**  
Desvincula Custódio Luís Singue, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, colocado na Escola do I Nível de Melos, no Município de Benguela, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 4509/14:**  
Desvincula Eduardo Jacob, Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe, colocado na Escola do I Nível 10 de Dezembro, no Município do Cubal, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 4510/14:**  
Desvincula Ester João, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 4.º Escalão, colocada na Repartição Municipal de Educação, no Município do Chongoroi, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 4511/14:**  
Desvincula Feliciano Victorino, Auxiliar Administrativo Principal, colocado na Escola do I e II Níveis n.º 12, no Município de Benguela, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 4512/14:**  
Desvincula Fernando Benito, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, colocado na Escola do I Nível Rainha Njinga Mbandaka, no Município do Lobito, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 4513/14:**  
Desvincula Francisco Chilala, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário, Diplomado do 1.º Escalão, colocado no Instituto Médio Normal Comandante Kwenha, no Município do Lobito, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 4514/14:**  
Desvincula Joana Cassinda, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, colocada na Escola do I Nível Comandante Bula, no Município do Cubal, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 4515/14:**  
Desvincula Jorge de Oliveira, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário, Diplomado do 6.º Escalão, colocado na Direcção Provincial de Educação, Ciência e Tecnologia, no Município de Benguela, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 4516/14:**  
Desvincula João Baptista, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, colocado na Repartição Municipal de Educação, no Município do Bocoio, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 4517/14:**  
Desvincula Lino Cata, Primeiro Oficial Administrativo, colocado na Escola do II Nível 22 de Novembro, no Município de Benguela, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 4518/14:**  
Desvincula Matias Capalele, Escriturário-Dactilógrafo, colocado na Escola do I Nível do Asseque, no Município de Benguela, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 4519/14:**  
Desvincula Maria de Fátima Nawakemba Ernesto, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário, Diplomado do 3.º Escalão, colocada na Escola do II Nível do Ensino Geral Comandante Valódia, no Município do Lobito, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 4520/14:**

Desvincula Vilar Horácio, Técnico Médio de 3.ª Classe, colocado na Direcção Provincial da Indústria, Geologia e Minas de Benguela, para efeitos de aposentação.

**Instituto Nacional de Estudos Judiciários****Despacho n.º 4521/14:**

Concede licença ilimitada a Josué Chiyanga Ulundo Chilundulo, Técnico de 3.ª Classe, colocado na Secção de Gestão Administrativa e Financeira.

**ANIP — Agência Nacional  
para o Investimento Privado****Resolução n.º 103/14:**

Aprova o Contrato de Investimento da Proposta denominada «Mckinsey & Company SL — Sucursal em Angola» no valor global de USD 1.000.000,00, no Regime Contratual.

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES****Despacho n.º 4421/14  
de 7 de Novembro**

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Presidencial n.º 209/11, de 3 de Agosto, determino:

É nomeada a Técnica Superior de 1.ª Classe Venância Virgílio dos Santos, para em comissão ordinária de serviço desempenhar o cargo de Chefe de Departamento de Administração e Gestão do Orçamento do Instituto Superior de Relações Internacionais do Ministério das Relações Exteriores, a partir do início das suas funções.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Georges Rebêlo Pinto Chikoti*.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL****Despacho n.º 4422/14  
de 7 de Novembro**

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 182/14, de 28 de Julho, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É nomeado Estevão Guilherme Sapendelo, Técnico Médio-Principal de 3.ª Classe, para em comissão de serviço exercer o cargo de Director do Centro de Emprego do Tchitato, (Equiparado a Chefe de Divisão) dos Serviços

Provinciais da Lunda-Norte, do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional, deste Ministério, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Setembro de 2014.

O Ministro, *António Domingos da Costa Pitra Neto*.

**Despacho n.º 4423/14  
de 7 de Novembro**

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do n.º 1 do Artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 182/14, de 28 de Julho e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É nomeado Magalhães Luís Gouveia, Formador Técnico Médio de 3.ª Classe, em comissão de serviço para exercer o cargo de Subdirector Pedagógico (Equiparado a Chefe de Divisão), do Centro de Formação Profissional de Ndalatando, do Serviço Provincial do Kwanza-Norte, do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional, deste Ministério, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Setembro de 2014.

O Ministro, *António Domingos da Costa Pitra Neto*.

**Despacho n.º 4424/14  
de 7 de Novembro**

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 182/14, de 28 de Julho, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É nomeado José Carlos Muaximbi, Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, para em comissão de serviço exercer o cargo de Chefe de Secção Administrativa e Serviços Gerais, dos Serviços Provinciais da Lunda-Norte, do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional, deste Ministério, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Setembro de 2014.

O Ministro, *António Domingos da Costa Pitra Neto*.

**Despacho n.º 4425/14  
de 7 de Novembro**

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 182/14,

2374

de 28 de Julho e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É nomeado António Txaco, Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe, para em comissão de serviço exercer o cargo de Director do Centro de Emprego do Cambulo, (Equiparado a Chefe de Divisão) dos Serviços Provinciais da Lunda-Norte, do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional, deste Ministério, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Setembro de 2014.

O Ministro, *António Domingos da Costa Pitra Neto*.

**Despacho n.º 4426/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo da alínea g) do n.º 1, artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 182/14, de 28 de Julho, do Estatuto Orgânico do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É nomeado Arlindo Venâncio Xavier João, Técnico de 3.ª Classe, em comissão de serviço para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Administração e Serviços Gerais, do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional, deste Ministério, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Abril de 2014.

O Ministro, *António Domingos da Costa Pitra Neto*.

**Despacho n.º 4427/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 182/14, de 28 de Julho e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É nomeado Barros Pululu Roger, Formador Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, em comissão de serviço para exercer o cargo de Director do Centro Integrado de Emprego e Formação Profissional da Cidade do Kilamba, (Equiparado a Chefe de Divisão), do Serviço Provincial de Luanda do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional, deste Ministério, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Luanda, aos 18 de Agosto de 2014.

O Ministro, *António Domingos da Costa Pitra Neto*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

**Despacho n.º 4428/14**  
de 7 de Novembro

Tendo Saff Isabel Marcos Gbenyé, solicitado a alteração de seu nome para Safi Elizabete Marcos Gbenyé, ao abrigo do n.º 1 do artigo 131.º do Código do Registo Civil;

Organizado e instruído o processo, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, conjugado com o disposto no artigo 370.º do mesmo Código e ao abrigo do Despacho n.º 846/13, de 1 de Abril, do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, determino:

É alterado o nome de Saff Isabel Marcos Gbenyé, nascida aos 27 de Novembro de 1980, na Província de Benguela, filha de John Celestino Gbenyé e de Madalena Walinda Marcos, para Safi Elizabete Marcos Gbenyé, nos termos do n.º 1 do artigo 131.º do Código do Registo Civil.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Setembro de 2014.

A Secretária de Estado para a Justiça, *Maria Isabel Fernandes Tormenta dos Santos*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

**Despacho n.º 4429/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea d) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

1. É o funcionário João Augusto António, Encarregado Qualificado, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Veterinária, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4430/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado

com a alínea d) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

1. É o funcionário Paulo Bulucumani, Operário não Qualificado de 1.ª Classe, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Veterinária, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4431/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea d) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

1. É o funcionário José João, Operário não Qualificado de 1.ª Classe, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Veterinária, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4432/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea d) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

1. É o funcionário Francisco António, Operário não Qualificado de 2.ª Classe, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Veterinária, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4433/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea d) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

1. É o funcionário João Malembue Marmane, Operário não Qualificado de 2.ª Classe, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Veterinária, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4434/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea d) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

1. É o funcionário Francisco Loth, Técnico Médio de 2.ª Classe, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Veterinária, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4435/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea d) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

1. É o funcionário Simão Bamba, Motorista de Pesados Principal, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas por lei.

2376

2. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4436/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É João Ferreira da Costa Neto, Engenheiro Agrónomo, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director Geral do Instituto Nacional do Café.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4437/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É Isaque Victor, Bacharel em Geografia, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Departamento Provincial de Desenvolvimento Florestal de Moxico.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4438/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É Casimiro António Cardoso, Investigador Au nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director Geral-Adjunto para os Serviços Técnicos do Instituto Nacional do Café.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4439/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É Rosário Jacinto Lopes Teixeira, Técnico Médio Florestal de 1.ª Classe, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Departamento Provincial de Desenvolvimento Florestal do Bié.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4440/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É Maria da Conceição Paulo Varandas, Técnico Médio de 3.ª Classe, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Departamento de Administração e Serviços Gerais do Instituto Nacional do Café.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4441/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É Andrade Moreira Bahú, Engenheiro Agrónomo, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Departamento Provincial de Desenvolvimento Florestal do Huambo.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4442/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É José Cassule Mahinga, Investigador Auxiliar, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Departamento de Estudos, Projectos e Estatística do Instituto Nacional do Café.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4443/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É Cipriano Avelino Molongonga, Engenheiro Agrónomo, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Departamento Provincial de Desenvolvimento Florestal de Benguela.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4444/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É Francisco Jacinto António de Sousa, Técnico Médio de 3.ª Classe, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Departamento de Relações Públicas e Expediente da Secretária Geral do Ministério da Agricultura.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4445/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É Abel Alcínio Zamba, Bacharel em Gestão de Recursos Naturais, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Departamento Provincial de Desenvolvimento Florestal do Cunene.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4446/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É Dumbo Cangotipo Mupei, Bacharel em Biologia, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Departamento Provincial de Desenvolvimento Florestal da Huíla.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4447/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14,

2376

2. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4436/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É João Ferreira da Costa Netó, Engenheiro Agrónomo, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director Geral do Instituto Nacional do Café.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4437/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É Isaque Victor, Bacharel em Geografia, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Departamento Provincial de Desenvolvimento Florestal de Moxico.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4438/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É Casimiro António Cardoso, Investigador Auxiliar, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director Geral-Adjunto para os Serviços Técnicos do Instituto Nacional do Café.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4439/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É Rosário Jacinto Lopes Teixeira, Técnico Médio Florestal de 1.ª Classe, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Departamento Provincial de Desenvolvimento Florestal do Bié.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4440/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É Maria da Conceição Paulo Varandas, Técnico Médio de 3.ª Classe, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Departamento de Administração e Serviços Gerais do Instituto Nacional do Café.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4441/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É Andrade Moreira Bahu, Engenheiro Agrónomo, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Departamento Provincial de Desenvolvimento Florestal do Huambo.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4442/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É José Cassule Mahinga, Investigador Auxiliar, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Departamento de Estudos, Projectos e Estatística do Instituto Nacional do Café.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4443/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É Cipriano Avelino Molongonga, Engenheiro Agrónomo, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Departamento Provincial de Desenvolvimento Florestal de Benguela.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4444/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É Francisco Jacinto António de Sousa, Técnico Médio de 3.ª Classe, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Departamento de Relações Públicas e Expediente da Secretaria Geral do Ministério da Agricultura.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4445/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É Abel Alcinio Zamba, Bacharel em Gestão de Recursos Naturais, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Departamento Provincial de Desenvolvimento Florestal do Cunene.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4446/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É Dumbo Cangotipo Mupei, Bacharel em Biologia, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Departamento Provincial de Desenvolvimento Florestal da Huíla.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

**Despacho n.º 4447/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14,

de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É José Correia Cabral, Assessor Principal, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe do Laboratório Central da Direcção Nacional de Agricultura e Pecuária, equiparado a Chefe de Departamento.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

## MINISTÉRIO DOS PETRÓLEOS

Despacho n.º 4448/14  
de 7 de Novembro

Havendo necessidade de se prover o cargo de Consultor do Gabinete do Secretário de Estado dos Petróleos para a Inspeção e Documentação;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o Decreto n.º 26/97, de 4 de Abril, que estabelece a composição e o regime jurídico do pessoal dos Gabinetes dos Membros do Governo, determino:

Heráclito Demóstenes Albino Pedro nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Consultor do Gabinete do Secretário de Estado dos Petróleos para a Inspeção e Documentação.

Publique-se.

Luanda, aos 30 de Setembro de 2014.

O Ministro, *José Maria Botelho de Vasconcelos*.

Despacho n.º 4449/14  
de 7 de Novembro

Havendo necessidade de se prover o cargo de Directora do Gabinete do Secretário de Estado dos Petróleos para a Inspeção e Documentação;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o Decreto n.º 26/97, de 4 de Abril, que estabelece a composição e o regime jurídico do pessoal dos Gabinetes dos Membros do Governo, determino:

Juvelina Baptista de Figueiredo Vieira nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Directora do Gabinete do Secretário de Estado dos Petróleos para a Inspeção e Documentação.

Publique-se.

Luanda, aos 30 de Setembro de 2014.

O Ministro, *José Maria Botelho de Vasconcelos*.

Despacho n.º 4450/14  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 7.º do Decreto n.º 26/97, de 4 de Abril, que estabelece a composição e o regime jurídico do pessoal dos Gabinetes dos Membros do Governo, determino:

É Gilson dos Santos Antunes Carmelino nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Consultor do Gabinete do Secretário de Estado dos Petróleos.

Publique-se.

Luanda, aos 30 de Setembro de 2014.

O Ministro, *José Maria Botelho de Vasconcelos*.

Despacho n.º 4451/14  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea a) do artigo 3.º do Decreto n.º 29/99, de 1 de Outubro, que define o quadro do pessoal dos Titulares de Cargos Políticos, determino:

É Hélder Mário Gonçalves da Silva nomeado para, em comissão de serviço, exercer as funções de Motorista Pessoal do Secretário de Estado dos Petróleos para a Inspeção e Documentação, com a categoria de Motorista de Ligeiros Principal.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Outubro de 2014.

O Ministro, *José Maria Botelho de Vasconcelos*.

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO

Despacho n.º 4452/14  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o disposto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 93/14, de 29 de Abril, determino:

1. É dada por finda a comissão de serviço que Adriano Alves Martins, vinha exercendo no cargo de Director Nacional do Comércio Externo, para o qual havia sido nomeado por Despacho n.º 489/13, de 11 de Fevereiro, da Ministra do Comércio.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Luanda, aos 16 de Setembro de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

**Despacho n.º 4453/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 93/14, de 29 de Abril, determino:

1. É Adriano Alves Martins nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Director Nacional de Abastecimento e Distribuição do Ministério do Comércio.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 16 de Setembro de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

**Despacho n.º 4454/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 93/14, de 29 de Abril, determino:

1. É Jorge Eduardo nomeado para em comissão de serviço, exercer o cargo de Director Nacional do Comércio Externo do Ministério do Comércio.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 16 de Setembro de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

**Despacho n.º 4455/14**  
de 7 de Novembro

Havendo necessidade de se preencher o lugar vago no cargo de Chefe de Departamento da Direcção Nacional de Abastecimento e Distribuição do Ministério do Comércio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico

do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 93/14, de 29 de Abril, determino:

1. É Joana Feliciano nomeada para em comissão de serviço, exercer o cargo de Chefe de Departamento de Regulação do Abastecimento e Supervisão da Distribuição.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 18 de Setembro de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

**Despacho n.º 4456/14**  
de 7 de Novembro

Havendo necessidade de se preencher o lugar vago no cargo de Chefe de Departamento da Direcção Nacional de Comércio e Serviços Mercantis do Ministério do Comércio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 93/14, de 29 de Abril, determino:

1. É Almeida Domingos Manuel, nomeado para em comissão de serviço, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Licenciamento e Cadastro das Actividades Comerciais.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 18 de Setembro de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

**Despacho n.º 4457/14**  
de 7 de Novembro

Havendo necessidade de se preencher o lugar vago no cargo de Chefe de Departamento da Direcção Nacional de Abastecimento e Distribuição do Ministério do Comércio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 93/14, de 29 de Abril, determino:

1. É Alcatir José Marcos da Costa nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Chefe de Departamento de Inovação e Técnicas de Aprovisionamento.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 18 de Setembro de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

**MINISTÉRIO DA CONSTRUÇÃO**

**Despacho n.º 4458/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 106/14, de 19 de Maio, determino:

1. É dada por finda a comissão de serviço, que Samir Kitumba da Silva Gomes, vinha exercendo no cargo de Coordenador da Comissão de Gestão da Empresa Paviterra, para o qual havia sido nomeado por Despacho n.º 2615/13, de 15 de Novembro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Waldemar Pires Alexandre*.

**MINISTÉRIO DA ENERGIA E ÁGUAS**

**Despacho n.º 4459/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Observado o disposto na alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas, da alínea a) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Flora Matilde Pinto de Brito Trindade nomeada para a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas.

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 4460/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Observado o disposto na alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas, da alínea a) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Eurico Matias Miguel nomeado para a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas.

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 4461/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Observado o disposto na alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas, da alínea a) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Mário Jorge Inácio Adão nomeado para a categoria de Técnico de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas.

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 4462/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Observado o disposto na alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas, da alínea a) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Benevides Cabral Marcelino nomeado para a categoria de Técnico Médio de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas.

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 4463/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Observado o disposto na alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas, da alínea a) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Carla Filipa Gonçalves da Costa Brito nomeada para a categoria de Técnica Média de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas.

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 4464/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Observado o disposto na alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas, da alínea a) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Paulo Vumpá nomeado para a categoria de Técnico Médio Principal de 1.ª Classe do quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas.

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 4465/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Observado o disposto na alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas, da alínea a) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Victor Jungo Vunge nomeado para a categoria de Técnico Médio de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas.

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 4466/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Observado o disposto na alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas, da alínea a) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Ana Paula Narciso da Silva Salvaterra nomeada para a categoria de Técnica Média de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas.

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 4467/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;  
Observado o disposto na alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas, e da alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Domingos Longuane Cabral da Costa nomeado para a categoria de Técnico de 3.ª Classe do quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas.

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 4468/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Observado o disposto na alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas, e da alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Telma Karina Ferreira Dionísio Gomes nomeada para a categoria de Técnica Média de 3.ª Classe do quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas.

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 4469/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;  
Observado o disposto na alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas, e da alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Valter Diogo João da Silva nomeado para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas.

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 4470/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Observado o disposto na alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas, e da alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Catarina Patrícia Contreira Gonçalves da Costa nomeada para a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas.

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 4471/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Observado o disposto na alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas, e da alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Arminda Assis da Silva Máquina nomeada para a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas.

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 4472/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Observado o disposto na alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas, e da alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Adelaide Pereira Serrão da Veiga nomeada para a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas.

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 4473/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Observado o disposto na alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas, e da alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Edson Francisco Joaquim Miguel nomeado para a categoria de Técnico de 3.ª Classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Recursos Hídricos.

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 4474/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Observado o disposto na alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas, e da alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único. — É Maida Margarida Luís Gomes nomeada para a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Recursos Hídricos.

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 4475/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Observado o disposto na alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas, e da alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Narciso Augusto Ambrósio nomeado para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Recursos Hídricos.

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

2384

**Despacho n.º 4476/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;  
Observado o disposto na alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas, e da alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Marcelina João Gomes nomeada para a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Autoridade Reguladora de Energia Atómica.

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

**Despacho n.º 4477/14**  
de 7 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Observado o disposto na alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas, e da alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Nascimento André Quicassa nomeado para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Ministério da Energia e Águas.

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2014.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

## MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR

**Despacho n.º 4478/14**  
de 7 de Novembro

Tendo sido revogado o Decreto Presidencial n.º 233/12, de 4 de Dezembro, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério do Ensino Superior;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com o disposto na alínea h) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 111/14, de 27 de Maio, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto -Lei n.º 12/94, de 1 de Julho, determino:

É dada por finda a comissão de serviço que Afonso Muzangui tem vindo a exercer no cargo de Chefe de Departamento da Administração, Expediente Geral e Património da Secretaria Geral do Ministério do Ensino Superior, ao qual havia sido nomeado, à luz do Decreto Presidencial n.º 233/12, de 4 de Dezembro.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Agosto de 2014.

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento*.

**Despacho n.º 4479/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com as disposições dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 111/14, de 27 de Maio, determino:

É Ferreira Manuel Fragoso nomeado em comissão de serviço para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Apoio e Supervisão Metodológica da Direcção Nacional de Formação Graduada, do Ministério do Ensino Superior.

Publique-se.

Luanda, aos 19 de Setembro de 2014.

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

**Despacho n.º 4480/14**  
de 7 de Novembro

Havendo necessidade de promover os funcionários do Ministério da Cultura, do quadro de pessoal do regime geral, de acordo com o regime jurídico de progressão dos funcionários públicos, nos termos do artigo 18.º do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e do artigo 23.º do Decreto Presidencial n.º 205/11, de 26 de Junho, determino:

ARTIGO 1.º  
(Promoção)

É Benjamim José Castro, Agente n.º 11650474, promovido para categoria de Técnico de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do regime geral da Biblioteca Nacional de Angola do Ministério da Cultura.

ARTIGO 2.º  
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Agosto de 2014.

A Ministra, *Rosa Maria Martins da Cruz e Silva*.

**Despacho n.º 4481/14**  
de 7 de Novembro

Havendo necessidade de promover os funcionários do Ministério da Cultura, do quadro de pessoal do regime geral, de acordo como regime jurídico de progressão dos funcionários públicos, nos termos do artigo 18.º do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e do artigo 26.º do Decreto n.º 51/09, de 16 de Setembro, determino:

ARTIGO 1.º  
(Promoção)

É Ester dos Santos Braga, Agente n.º 12008969, promovida para a categoria de Técnica Média de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do regime geral do Arquivo Nacional de Angola do Ministério da Cultura.

ARTIGO 2.º  
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Agosto de 2014.

A Ministra, *Rosa Maria Martins da Cruz e Silva*.

**Despacho n.º 4482/14**  
de 7 de Novembro

Havendo necessidade de promover os funcionários do Ministério da Cultura, do quadro de pessoal do regime geral, de acordo como regime jurídico de progressão dos funcionários públicos, nos termos do artigo 18.º do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as

disposições conjugadas do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e do artigo 21.º do Decreto Executivo n.º 199/13, de 7 de Julho, determino:

ARTIGO 1.º  
(Promoção)

É Francisco Tchakussanga Dumbu, Agente n.º 86915915, promovido para a categoria de Técnico Médio de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do regime geral do Museu Nacional de Antropologia do Ministério da Cultura.

ARTIGO 2.º  
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Agosto de 2014.

A Ministra, *Rosa Maria Martins da Cruz e Silva*.

**Despacho n.º 4483/14**  
de 7 de Novembro

Havendo necessidade de promover os funcionários do Ministério da Cultura, do quadro de pessoal do regime geral, de acordo como regime jurídico de progressão dos funcionários públicos, nos termos do artigo 18.º do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e do artigo 21.º do Decreto Executivo n.º 199/13, de 7 de Julho, determino:

ARTIGO 1.º  
(Promoção)

É Pascoal David Monteiro, Agente n.º 07828699, promovido para a categoria de Operário Qualificado de 1.ª Classe, do quadro de pessoal do regime geral do Museu Nacional de Antropologia do Ministério da Cultura.

ARTIGO 2.º  
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Agosto de 2014.

A Ministra, *Rosa Maria Martins da Cruz e Silva*.

**Despacho n.º 4484/14**  
de 7 de Novembro

Havendo necessidade de promover os funcionários do Ministério da Cultura, do quadro de pessoal do regime geral, de acordo como regime jurídico de progressão dos funcionários públicos, nos termos do artigo 18.º do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio;

2386

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e do artigo 21.º do Decreto Executivo n.º 199/13, de 7 de Julho, determino:

ARTIGO 1.º  
(Promoção)

É Rafael Celestino Tecula, Agente n.º 07828699, promovido para a categoria de Auxiliar Administrativo Principal, do quadro de pessoal do regime geral do Museu Nacional de Antropologia do Ministério da Cultura.

ARTIGO 2.º  
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Agosto de 2014.

A Ministra, *Rosa Maria Martins da Cruz e Silva*.

Despacho n.º 4485/14  
de 7 de Novembro

Havendo necessidade de promover os funcionários do Ministério da Cultura, do quadro de pessoal do regime geral, de acordo com o regime jurídico de progressão dos funcionários públicos, nos termos do artigo 18.º do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e do artigo 21.º do Decreto Executivo n.º 199/13, de 7 de Julho, determino:

ARTIGO 1.º  
(Promoção)

É Isabel Marneza Mendes, Agente n.º 00427030, promovida para a categoria de Aspirante, do quadro de pessoal do regime geral do Museu Nacional de Antropologia do Ministério da Cultura.

ARTIGO 2.º  
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Agosto de 2014.

A Ministra, *Rosa Maria Martins da Cruz e Silva*.

Despacho n.º 4486/14  
de 7 de Novembro

Havendo necessidade de promover os funcionários do Ministério da Cultura, do quadro de pessoal do regime geral, de acordo com o regime jurídico de progressão dos funcionários públicos, nos termos do artigo 18.º do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e do artigo 26.º do Decreto n.º 43/06, de 19 de Julho, determino:

ARTIGO 1.º  
(Promoção)

É Ruth Aurora Gutengana, Agente n.º 00426590, promovida para categoria de Técnica Média de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do regime geral do Instituto Nacional para os Assuntos Religiosos do Ministério da Cultura.

ARTIGO 2.º  
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Agosto de 2014.

A Ministra, *Rosa Maria Martins da Cruz e Silva*.

Despacho n.º 4487/14  
de 7 de Novembro

Havendo necessidade de promover os funcionários do Ministério da Cultura, do quadro de pessoal do regime geral, de acordo com o regime jurídico de progressão dos funcionários públicos, nos termos do artigo 18.º do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e do artigo 26.º do Decreto n.º 43/06, de 19 de Julho, determino:

ARTIGO 1.º  
(Promoção)

É Filipe Relvas Canjongo, Agente n.º 86915861, promovido para categoria de Técnico Médio de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do regime geral do Instituto Nacional para os Assuntos Religiosos do Ministério da Cultura.

ARTIGO 2.º  
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Agosto de 2014.

A Ministra, *Rosa Maria Martins da Cruz e Silva*.

Despacho n.º 4488/14  
de 7 de Novembro

Havendo necessidade de promover os funcionários do Ministério da Cultura, do quadro de pessoal do regime geral, de acordo com o regime jurídico de progressão dos funcionários públicos, nos termos do artigo 18.º do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e do artigo 26.º do Decreto n.º 9/06, de 24 de Abril, determino:

**ARTIGO 1.º**  
(Promoção)

É Ana Maria Daniel Adão, Agente n.º 86667541, promovida para a categoria de Técnica Média de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do regime geral da Cinemateca Nacional de Angola do Ministério da Cultura.

**ARTIGO 2.º**  
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Agosto de 2014.

A Ministra, *Rosa Maria Martins da Cruz e Silva*.

**Despacho n.º 4489/14**  
de 7 de Novembro

Havendo necessidade de promover os funcionários do Ministério da Cultura, do quadro de pessoal do regime geral, de acordo como regime jurídico de progressão dos funcionários públicos, nos termos do artigo 18.º do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e do artigo 21.º do Decreto Executivo n.º 196/13, de 4 de Junho, determino:

**ARTIGO 1.º**  
(Promoção)

É Josefa Chinguli, Agente n.º 00424177, promovida para a categoria de Auxiliar de Limpeza Principal, do quadro de pessoal do regime geral do Museu Nacional de História Natural do Ministério da Cultura.

**ARTIGO 2.º**  
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Agosto de 2014.

A Ministra, *Rosa Maria Martins da Cruz e Silva*.

**Despacho n.º 4490/14**  
de 7 de Novembro

Havendo necessidade de promover os funcionários do Ministério da Cultura, do quadro de pessoal do regime geral, de acordo com o regime jurídico de progressão dos

funcionários públicos, nos termos do artigo 18.º do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e do artigo 26.º do Decreto n.º 43/06, de 19 de Julho, determino:

**ARTIGO 1.º**  
(Promoção)

É Rosa Amaro António, Agente n.º 07828759, promovida para categoria de Primeiro Oficial, do quadro de pessoal do regime geral do Instituto Nacional para os Assuntos Religiosos do Ministério da Cultura.

**ARTIGO 2.º**  
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Agosto de 2014.

A Ministra, *Rosa Maria Martins da Cruz e Silva*.

**Despacho n.º 4491/14**  
de 7 de Novembro

Havendo necessidade de preencher a vaga para os Agentes Administrativos em regime de comissão de serviço, no Gabinete dos membros do Governo, nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 26/97, de 4 de Abril, e o artigo 1.º do Decreto n.º 68/02, de 29 de Outubro.

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e das disposições conjugadas do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea f) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 211/10, de 27 de Setembro, determino:

**ARTIGO 1.º**  
(Nomeação)

É Luís Agostinho Sorte nomeado em comissão de serviço exercer o cargo de Consultor do Secretário de Estado da Cultura, com categoria de Chefe de Departamento.

**ARTIGO 2.º**  
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2014.

A Ministra, *Rosa Maria Martins da Cruz e Silva*.

**MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DESPORTOS**

**Despacho n.º 4492/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, e do artigo 3.º do Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, e usando da faculdade que me é conferida pelo artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É desvinculado do quadro de pessoal do Ministério da Juventude e Desportos António Manuel da Luz, por lhe ter sido concedida a pensão de reforma ordinária, com efeito a partir de 1 de Outubro de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

**Despacho n.º 4493/14**  
de 7 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, e do artigo 3.º do Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, e usando da faculdade que me é conferida pelo artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É desvinculado do quadro de pessoal do Ministério da Juventude e Desportos Diogo Lopes Quitóri, por lhe ter sido concedida a pensão de reforma ordinária, com efeito a partir de 1 de Outubro de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

**Despacho n.º 4494/14**  
de 7 de Novembro

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É desvinculada do quadro de pessoal do Ministério da Juventude e Desportos Lazarino da Costa António dos Santos, por lhe ter sido concedida a Pensão de Reforma Antecipada, com efeito a partir de 1 de Outubro de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

**Despacho n.º 4495/14**  
de 7 de Novembro

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É desvinculado do quadro de pessoal do Ministério da Juventude e Desportos Mayuanga Domingos Isidoro, por lhe ter sido concedida a Pensão de Reforma Antecipada, com efeito a partir de 1 de Outubro de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

**Despacho n.º 4496/14**  
de 7 de Novembro

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É desvinculada do quadro de pessoal do Ministério da Juventude e Desportos Rita João Fernandes, por lhe ter sido concedido a Pensão de Reforma Antecipada, com efeito a partir de 1 de Outubro de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

**Despacho n.º 4497/14**  
de 7 de Novembro

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É desvinculada do quadro de pessoal do Ministério da Juventude e Desportos Maria Gracinda Maurício, por lhe ter sido concedida a Pensão de Reforma Antecipada, com efeito a partir de 1 de Outubro de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

**Despacho n.º 4498/14**  
de 7 de Novembro

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É desvinculada do quadro de pessoal do Ministério da Juventude e Desportos Maria da Conceição Vieira João, por lhe ter sido concedido a Pensão de Reforma Antecipada, com efeito a partir de 1 de Outubro de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

**Despacho n.º 4499/14**  
de 7 de Novembro

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É desvinculada do quadro de pessoal do Ministério da Juventude e Desportos Maria Manuela Sebastião Gaspar de Carvalho, por lhe ter sido concedida a Pensão de Reforma Antecipada, com efeito a partir de 1 de Outubro de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

**Despacho n.º 4500/14**  
de 7 de Novembro

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É desvinculada do quadro de pessoal do Ministério da Juventude e Desportos Odete Carla Data Santiago, por lhe ter sido concedida a Pensão de Reforma Antecipada, com efeito a partir de 1 de Outubro de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

**Despacho n.º 4501/14**  
de 7 de Novembro

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É desvinculado do quadro de pessoal do Ministério da Juventude e Desportos Ilindo Oliveiro, por lhe ter sido con-

cedida a Pensão de Reforma Antecipada, com efeito a partir de 1 de Outubro de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

**Despacho n.º 4502/14**  
de 7 de Novembro

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É desvinculado do quadro de pessoal do Ministério da Juventude e Desportos Manuel Francisco Luís Bento, por lhe ter sido concedida a Pensão de Reforma Antecipada, com efeito a partir de 1 de Outubro de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

**Despacho n.º 4503/14**  
de 7 de Novembro

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É desvinculada do quadro de pessoal do Ministério da Juventude e Desportos Domingas Costa Lopes Martins, por lhe ter sido concedida a Pensão de Reforma Antecipada, com efeito a partir de 1 de Outubro de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

**Despacho n.º 4504/14**  
de 7 de Novembro

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É desvinculada do quadro de pessoal do Ministério da Juventude e Desportos Ana Maria Francisco da Paixão, por lhe ter sido concedida a Pensão de Reforma Antecipada, com efeito a partir de 1 de Outubro de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

2390

**Despacho n.º 4505/14**  
de 7 de Novembro

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É desvinculado do quadro de pessoal do Ministério da Juventude e Desportos Tomás Jorge, por lhe ter sido concedida a Pensão de Reforma Antecipada, com efeito a partir de 1 de Outubro de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.

**GOVERNO PROVINCIAL DE BENGUELA****Despacho n.º 4506/14**  
de 7 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Adriano Soma, Professor do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 1.º Escalão, Agente n.º 05559947, colocado na Coordenação Municipal de Educação, no Município do Chongoroi, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

**Despacho n.º 4507/14**  
de 7 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Bernarda Albino Mussolovela, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Secundário, Diplomado do 1.º Escalão, Agente n.º 05564405, colocada na Escola do 1.º Nível de Kalossombekwa I, no Município de Benguela, desvinculada dos serviços a seu pedido, para efeitos de aposentação.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

**Despacho n.º 4508/14**  
de 7 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Custódio Luís Singue, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 05602152, colocado na Escola do 1.º Nível Metodista, no Município de Benguela, desvinculado dos serviços a seu pedido, para efeitos de aposentação.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

**Despacho n.º 4509/14**  
de 7 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Eduardo Jacob, Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe, Agente n.º 05505680, colocado na Escola do I Nível 10 de Dezembro, no Município do Cubal, desvinculado dos serviços a seu pedido, para efeitos de aposentação.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

**Despacho n.º 4510/14**  
de 7 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Ester João, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 4.º Escalão, Agente n.º 11742638, colocada na Repartição Municipal de Educação, no Município do Chongoroi, desvinculada dos serviços a seu pedido, para efeitos de aposentação.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

**Despacho n.º 4511/14**  
de 7 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142,

1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Feliciano Victorino, Auxiliar Administrativo Principal, Agente n.º 06511138, colocado na Escola do I e II Níveis n.º 12, no Município de Benguela, desvinculado dos serviços a seu pedido, para efeitos de aposentação.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

**Despacho n.º 4512/14**  
de 7 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Fernando Benito, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 05535059, colocado na Escola do I Nível Rainha Njinga Mbandi, no Município do Lobito, desvinculado dos serviços a seu pedido, para efeitos de aposentação.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

**Despacho n.º 4513/14**  
de 7 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Francisco Chilala, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário, Diplomado do 1.º Escalão, Agente n.º 05515200, colocado no Instituto Médio Normal Comandante Kwenha, no Município do Lobito, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

**Despacho n.º 4514/14**  
de 7 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Joana Cassinda, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 05507962, colocada na Escola do I Nível Comandante Bula, no Município do Cubal, desvinculada dos serviços a seu pedido, para efeitos de aposentação.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

**Despacho n.º 4515/14**  
de 7 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Jorge de Oliveira, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário, Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 0809, colocado na Direcção Provincial de Educação, Ciência e Tecnologia, no Município de Benguela, desvinculado dos serviços a seu pedido, para efeitos de aposentação.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

**Despacho n.º 4516/14**  
de 7 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É João Baptista, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 07924434, colocado na Repartição Municipal de Educação, no Município do Bocoio, desvinculado dos serviços a seu pedido, para efeitos de aposentação.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

**Despacho n.º 4517/14**  
de 7 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Lino Cata, Primeiro Oficial Administrativo, Agente n.º 05577081, colocado na Escola do II Nível 22 de Novembro, no Município de Benguela, desvinculado dos serviços a seu pedido, para efeitos de aposentação;

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

**Despacho n.º 4518/14**  
de 7 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Matias Capalele, Escriurário-Dactilógrafo, Agente n.º 05581786, colocado na Escola do I Nível do Asseque, no Município de Benguela, desvinculado dos serviços a seu pedido, para efeitos de aposentação.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

**Despacho n.º 4519/14**  
de 7 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Maria de Fátima Nawakemba Ernesto, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário, Diplomado do 3.º Escalão, Agente n.º 05549140, colocada na Escola do II Nível do Ensino Geral Comandante Valódia, no Município do Lobito, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

**Despacho n.º 4520/14**  
de 7 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Vilar Horácio, Técnico Médio de 3.ª Classe, Agente n.º 05439918, colocado na Direcção Provincial da Indústria, Geologia e Minas de Benguela, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

**Despacho n.º 4521/14**  
de 7 de Novembro

A pedido do interessado, formulado nos termos dos artigos 32.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 10/94, de 24 de Junho e observados os requisitos legais exigíveis.

No uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 5.º alínea c) do Decreto n.º 46/02, de 13 de Setembro, determino:

É concedida licença ilimitada, de acordo com o disposto nos artigos acima citados, ao funcionário Josué Chiyanga Ulundo Chilundulo, Técnico de 3.ª Classe, colocado na Secção de Gestão Administrativa e Financeira, com efeitos a partir do dia 10 de Setembro de 2014.

Dê conhecimento.

Luanda, aos 29 de Setembro de 2014.

A Directora Geral, *Vanda de Lima Filipe*.

## ANIP — AGÊNCIA NACIONAL PARA O INVESTIMENTO PRIVADO

Resolução n.º 103/14  
de 6 de Novembro

Considerando que «Mckinsey & Company SL», pessoa colectiva de direito espanhol, com sede em Calle Sagasta 33, 28004, Madrid, Espanha, entidade não residente cambial, Investidor Externo, apresentou ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio (Lei do Investimento Privado) uma Proposta de Investimento Externo.

Considerando que no âmbito desta proposta, pretende-se registar uma sucursal denominada «Mckinsey & Company SL — Sucursal em Angola», cuja actividade principal é a prestação de serviços de consultoria de gestão, nomeadamente a prestação de aconselhamento destinado a ajudar os clientes a estruturar e obter melhorias no exercício da sua actividade, prestar apoio à gestão de topo das empresas em termos de estratégia, apoiar empresas sobre a melhor forma de abordar ou estender a sua actividade a determinado mercado.

Considerando que, o Governo da República de Angola está empenhado em promover projectos de investimentos que visam a prossecução de objectivos económicos e sociais de interesse público, nomeadamente, diversificação da economia, prestação de serviços nos diversos sectores económicos, assim como a melhoria da qualidade de vida das populações, aumento de infra-estruturas industriais, o aumento do emprego, bem como o fomento do empresariado angolano.

Nos termos das disposições combinadas do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio (Lei do Investimento Privado), e do artigo 13.º do Estatuto Orgânico da ANIP (aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 113/11, de 2 de Junho), o Conselho de Administração da Agência Nacional para o Investimento Privado, emite a seguinte Resolução:

1.º — É aprovado o Contrato de Investimento da Proposta denominada «Mckinsey & Company SL — Sucursal em Angola» no valor global de USD 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América), no Regime Contratual.

2.º — A presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Vista e aprovada pelo Conselho de Administração da ANIP, em Luanda, aos 28 de Agosto de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Luísa Perdigão Abrantes*.

## CONTRATO DE INVESTIMENTO PRIVADO PROJECTO DE INVESTIMENTO MCKINSEY & COMPANY SL — SUCURSAL EM ANGOLA

Contrato de Investimento Privado

Entre:

A República de Angola, representada pela Agência Nacional para o Investimento Privado, com sede na Rua Cerqueira Lukoki, n.º 25, 9.º andar, Edifício do Ministério da Indústria, Luanda, Angola, neste acto representada por Maria Luísa Perdigão Abrantes, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes legais e estatutários para o acto (adiante designadas por «Estado» e «ANIP», respectivamente);

E

«Mckinsey & Company SL», pessoa colectiva de direito espanhol, entidade não residente cambial, investidora externa com sede na Calle Sagasta, 33, 28004 Madrid, Espanha, neste acto representada por Idalett Sousa, na qualidade de procuradora, com poderes legais e estatutários para o acto (adiante designada por «Mckinsey» ou «Investidora»);

(O Estado e a Investidora, quando referidas individualmente serão designados por «Parte» e quando referidas conjuntamente serão designadas por «Partes»).

Considerando que:

1. Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio de 2011, a ANIP é o órgão do Estado encarregue de executar a política nacional angolana em matéria de investimento privado e ii) promover, coordenar e supervisionar todos os investimentos privados em Angola.

2. A Investidora faz parte de um grupo empresarial internacional, cuja actividade principal consiste na prestação de serviços de consultoria de gestão.

3. A Investidora pretende desenvolver a referida actividade de consultoria em Angola e, para este efeito, propõe registar uma sucursal em Angola.

4. A Investidora pretende beneficiar da protecção do investimento prevista na Lei do Investimento Privado, incluindo, nomeadamente, o direito a repatriar lucros gerados pela Sucursal.

5. Para este efeito, é intenção do Estado apoiar o Projecto de Investimento, acordando a Investidora no cumprimento de todos os termos do Contrato de Investimento e de todas as obrigações legais.

Nestes termos, é celebrado o presente Contrato de Investimento Privado, que se rege pelo disposto na Lei do Investimento Privado e nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA 1.ª (Definições)

1. Para efeitos do presente Contrato de Investimento (incluindo os considerandos) e respectivos Anexos, os termos que iniciados por letra maiúscula e, salvo se o contexto indicar claramente o contrário, os termos abaixo indicados terão os significados seguintes:

«*Afiliada*» significa:

- (i) uma sociedade ou qualquer outra entidade na qual a Investidora detenha, directa ou indirectamente, a maioria absoluta de votos na Assembleia Geral de accionistas, ou que seja titular de mais de 50% dos direitos e interesses que conferem poderes de gestão e controlo dessa sociedade ou entidade;
- (ii) uma sociedade ou qualquer outra entidade que detenha, directa ou indirectamente, a maioria absoluta dos votos na Assembleia Geral de accionistas ou órgão social equivalente da Investidora, ou que seja titular do poder de gestão da Investidora;
- (iii) uma sociedade ou qualquer outra entidade na qual a maioria absoluta de votos na respectiva Assembleia Geral de Accionistas, ou os direitos e interesses que conferem poderes de gestão dessa sociedade ou entidade, sejam detidos directa ou indirectamente por uma sociedade ou qualquer outra entidade que detenha directa ou indirectamente a maioria absoluta de votos na assembleia Geral de Accionistas ou órgão equivalente da Investidora ou que detenha o poder de gestão da Investidora.

«*Anexos*»: — significa os documentos juntos ao presente Contrato de Investimento;

«*ANIP*»: — significa a Agência Nacional de Investimento Privado;

«*BNA*»: — Significa o Banco Nacional de Angola;

«*Cláusulas*»: — significa as cláusulas do presente Contrato, incluindo os considerandos;

«*Contrato*»: — significa o presente contrato de investimento Privado e todos os seus Anexos;

«*CRIP*»: — significa o Certificado de Registo de Investimento Privado, emitido pela ANIP;

«*Data Efectiva*»: — significa a data de assinatura e entrada em vigor do presente Contrato;

«*Lei Aplicável*»: — significa as leis que estejam em vigor no Território à Data Efectiva, incluindo a Lei das Sociedades Comerciais, a Lei da Arbitragem Voluntária e a Lei do Investimento Privado;

«*Lei da Arbitragem Voluntária*»: — significa a Lei n.º 16/03, de 25 de Julho de 2003;

«*Lei das Sociedades Comerciais*»: — significa a Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro de 2004;

«*Lei do Investimento Privado*»: — significa a Lei n.º 20/11, de 20 de Maio de 2011;

«*Projecto de Investimento*»: — significa o Projecto de Investimento descrito na Cláusula 2.2 do presente Contrato;

«*Sucursal*»: — significa a sucursal da Investidora a ser registada em Angola destinada à prestação de serviços de consultoria de gestão local;

«*Território*»: — significa a República de Angola.

2. O presente Contrato será interpretado de acordo com as seguintes regras:

- a) Salvo se o contexto exigir o contrário, os termos no singular incluem o plural e vice-versa;
- b) As referências a cláusulas, alíneas e anexos, constituem referências a cláusulas, alíneas e anexos do presente Contrato, salvo se estabelecido de outra forma;
- c) As epígrafes foram inseridas apenas para efeitos de mera conveniência e referência e não serão levadas em conta na interpretação do presente Contrato;
- d) A referência a qualquer contrato ou documento constituirá uma referência a esse contrato ou documento, tal como alterado, renovado, complementado, alterado, rectificado, ou substituído posteriormente;
- e) As referências a uma parte em qualquer documento incluem os sucessores dessa Parte e cessionários autorizados;
- f) Os Anexos são parte integrante do presente Contrato e terão a mesma força e efeitos jurídicos como se estivessem integrados nas cláusulas do presente Contrato e qualquer referência a este Contrato deverá incluir os anexos;
- g) Referências a qualquer diploma legal ou norma legislativa incluem qualquer alteração ou republicação da mesma, ou a referência a qualquer instrumento que a revogue, bem como instrumentos legais, regulamentos, decretos, decisões e notificações emitidas ao abrigo da mesma;
- h) Qualquer referência a um organismo ou representante público inclui a referência a qualquer entidade que lhe suceda ou a substitua ou a uma entidade ou representante a quem tenham sido atribuídos ou delegados os poderes ou funções desse organismo ou representante público.

#### CLÁUSULA 2.ª

(Natureza e objecto do Contrato)

1. O Contrato tem natureza administrativa.
2. O Contrato de Investimento tem por objecto no registo de uma Sucursal destinada à prestação de serviços de consultoria de gestão, que consiste, nomeadamente, na prestação de aconselhamento destinado a ajudar os clientes a estruturar e obter melhorias no exercício da sua actividade, prestar apoio à gestão de topo das empresas em termos de estratégia, apoiar as empresas sobre a melhor forma de abordar ou estender a sua actividade a determinado mercado.

CLÁUSULA 3.ª

(Localização do Projecto de Investimento e regime jurídico dos bens do Investidor Privado)

1. O Projecto de Investimento será implementado na Província de Luanda, onde a Sucursal terá os seus escritórios, Zona de Desenvolvimento A, nos termos do artigo 35.º da Lei do Investimento Privado.

2. Todos os bens, máquinas e equipamentos, bem como outros meios fixos corpóreos e existências ou stocks integrados no Projecto de Investimento estão sob o regime jurídico da propriedade privada podendo ser livremente onerados e/ou transmitidos, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA 4.ª

(Prazo de vigência do Contrato)

O Contrato de Investimento entra em vigor na Data Efectiva e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, salvo se o mesmo for resolvido por qualquer das Partes mediante notificação por escrito enviada à Parte faltosa, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data de resolução.

CLÁUSULA 5.ª

(Objectivos do Projecto de Investimento)

Com o presente Projecto de Investimento a Investidora pretende, através da actividade que será desenvolvida pela Sucursal, alcançar os seguintes objectivos económicos e sociais, previstos no artigo 27.º da Lei do Investimento Privado:

- a) Incentivar o crescimento da economia angolana;
- b) Promover a criação de novos postos de trabalho para trabalhadores angolanos, reduzindo a contratação de mão-de-obra estrangeira; e
- c) Aumentar o nível de qualificação da mão-de-obra angolana, através da realização de acções de formação e transmissão de know-how.

CLÁUSULA 6.ª

(Montante do Projecto de Investimento)

O montante global do Projecto de Investimento é de USD 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos).

CLÁUSULA 7.ª

(Operações de Investimento Privado)

A Investidora executará, sem recurso às reservas cambiais do Território, as operações de investimento externo previstas nas alíneas a) e e) do artigo 12.º da Lei do Investimento Privado, designadamente:

- a) A introdução no Território de moeda livremente conversível destinada a instalar e financiar a actividade inicial da sucursal; e
- b) A criação de sucursal de empresa estrangeira.

CLÁUSULA 8.ª

(Formas de realização do Investimento Privado)

A Investidora realizará o investimento através da transferência de fundos do exterior, conforme o previsto na alínea a), do n.º 1 do artigo 13.º da Lei do Investimento Privado.

CLÁUSULA 9.ª

(Formas de financiamento do Projecto de Investimento)

O Projecto de Investimento será integralmente financiado com fundos próprios da Investidora.

CLÁUSULA 10.ª

(Programa de implementação e desenvolvimento do Projecto)

1. Uma vez assinado o Contrato, o Projecto de Investimento será implementado de acordo com o prazo previsto no CRIP e conforme o cronograma de implementação do Projecto de Investimento.

2. Os prazos do cronograma são meramente indicativos e podem ser alterados a pedido da Investidora desde que os factos que deram origem à alteração ou que estejam a impedir o seu cumprimento não sejam imputáveis à Investidora.

CLÁUSULA 11.ª

(Termos da proporção e graduação percentual do repatriamento de lucros e dividendos)

Decorridos 3 (três) anos sobre a implementação do Projecto de Investimento e sob condição de todos os impostos se encontrarem pagos, é garantido à Investidora o direito a repatriar os lucros gerados pela Sucursal no exterior, conforme previsto nos artigos 18.º, 19.º e 20.º da Lei do Investimento Privado.

CLÁUSULA 12.ª

(Definição das condições de execução, gestão, associação e prazo de implementação do Projecto de Investimento)

A Investidora será responsável pela execução e gestão do Projecto de Investimento, comprometendo-se a implementá-lo de acordo com os prazos acordados.

CLÁUSULA 13.ª

(Mecanismos de Supervisão do Projecto de Investimento)

1. Compete à ANIP supervisionar a implementação do Projecto de Investimento, conforme o disposto no artigo 14.º da Lei do Investimento Privado.

2. A Investidora compromete-se a enviar, anualmente, em formulários aprovados pela ANIP, informações sobre os progressos da implementação do Projecto de Investimento, as actividades desenvolvidas, os lucros gerados e a distribuição à Investidora.

3. A Investidora deverá facilitar à ANIP o acesso, acompanhamento e fiscalização das suas actividades e dos seus elementos que possuírem de natureza técnica, económica, financeira ou outra, relacionados com o Projecto de Investimento.

4. Para esse efeito, técnicos da ANIP devidamente credenciados terão o direito de visitar o local ou locais das operações adstritos ao Projecto de Investimento, devendo-lhes facultadas as condições logísticas necessárias, desde que um critério de razoabilidade, ao desempenho da sua actividade.

5. Sempre que necessário as Partes poderão solicitar a realização de reuniões de balanço, no quadro da implementação e execução do Projecto de Investimento autorizadas.

## CLÁUSULA 14.ª

(Impacto económico do Projecto de Investimento)

O Projecto de Investimento irá estimular o crescimento da economia angolana e aumento das disponibilidades cambiais do País.

## CLÁUSULA 15.ª

(Impacto social do Projecto de Investimento)

1. O Projecto de Investimento terá o impacto social previsto no Plano de Formação de Mão-de-Obra Angolana e substituição da Mão-de-Obra Expatriada.

2. O Projecto de Investimento irá contribuir para a criação de um número total de 36 novos postos de trabalho serão para trabalhadores angolanos e aumento do nível de qualificação da mão-de-obra angolana em geral, reduzindo, consequentemente, a contratação de trabalhadores expatriados.

## CLÁUSULA 16.ª

(Impacto ambiental)

A Sucursal obriga-se a cumprir a legislação em vigor em matéria ambiental.

## CLÁUSULA 17.ª

(Mão-de-Obra e Plano de Formação Profissional)

1. O projecto irá criar 43 postos de trabalho directos, sendo 36 para nacionais e 7 para expatriados.

2. A Investidora providenciará formação, transferência de *know-how* e conhecimento técnico ao seu pessoal angolano.

3. A criação de postos de trabalho pode sofrer ajustamentos devido a eventuais alterações durante a execução do Projecto de Investimento.

4. No âmbito da execução do Projecto de Investimento, a Investidora assegura que a Sucursal cumprirá com a legislação laboral em vigor.

## CLÁUSULA 18.ª

(Apoio Institucional do Estado)

1. O Estado, devidamente representado pelas suas instituições públicas, de acordo com as respectivas competências e no alcance do interesse sócio-económico do Projecto de Investimento, compromete-se institucionalmente a:

- a) Através do Ministério do Comércio, a garantir a emissão de todas as licenças que se mostrem necessárias à implementação do Projecto de Investimento e à actividade da Sucursal;
- b) Através do BNA, designadamente do Departamento de Controlo Cambial, a emitir as respectivas licenças de importação de capitais autorizados, bem como as licenças de exportação de capitais que se venham a demonstrar necessárias;
- c) Através do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, apoiar as acções de formação promovidas pela Sucursal;
- d) Através da ANIP, apoiar o relacionamento da investidora com os demais organismos sempre que necessário, a fim de auxiliar na emissão de

licenças e outros documentos indispensáveis a implementação do projecto dentro dos prazos aprovados.

2. O contrato de assistência técnica estrangeira ou de gestão serão celebrados nos termos da legislação em vigor.

## CLÁUSULA 19.ª

(Direitos e obrigações das Partes)

1. As Partes comprometem-se a cumprir com as obrigações e a exercer os direitos previstos no presente Contrato de Investimento Privado e na Lei Aplicável de boa-fé.

2. A Investidora compromete-se a implementar o Projecto de Investimento nos termos em que for aprovado pela ANIP, nomeadamente:

- a) Importar os fundos do exterior;
- b) Formar o pessoal angolano;
- c) Substituir progressivamente os trabalhadores expatriados destacados para a implementação do Projecto de Investimento por trabalhadores angolanos.

3. Sem prejuízo de quaisquer outros benefícios cambiais previstos na Lei Aplicável (designadamente na Lei do Investimento Privado), a Investidora fica, pelo presente, autorizada a:

- a) Introduzir em Angola os bens e fundos que se revelem necessários para a implementação do Projecto de Investimento Privado;
- b) Negociar livremente com instituições financeiras legalmente autorizadas a operar em Angola as taxas cambiais aplicáveis à compra e venda de divisas;
- c) Recorrer ao crédito interno e externo, se necessário, para a implementação do Projecto de Investimento Privado, nos termos da Lei.

4. A Investidora beneficia de todas as garantias e protecção de investimento privado previstas no Contrato e na Lei Aplicável, designadamente as que resultam da lei do Investimento Privado.

5. As Partes aceitam que o Contrato foi elaborado com base no enquadramento jurídico existente na data da sua assinatura, o qual determinou o seu equilíbrio contratual.

6. Se ocorrer alguma alteração legislativa, ou for adoptado um acto administrativo, em momento posterior à data da assinatura do Contrato, que, directa ou indirectamente, tenha um impacto negativo nas obrigações da Investidora ou nos direitos e benefícios deste e/ou da Sucursal, o Estado tomará as medidas necessárias à reposição dos referidos direitos, obrigações e benefícios previstos, incluindo a renegociação do Contrato, por forma a garantir que a Investidora e/ou a Sucursal se mantêm na mesma posição económica que teriam se não tivesse ocorrido a alteração legislativa.

7. A renegociação do Contrato será concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do surgimento da renegociação.

8. Se as Partes não chegarem a acordo relativamente às alterações que devem ser efectuadas ao Contrato, ou em caso de impossibilidade de reposição dos direitos da Investidora e/ou da Sucursal nos termos anteriores à alteração legislativa, o Estado indemnizará prontamente a Investidora e/ou a Sucursal nos termos da lei.

9. O valor da indemnização será determinado por acordo entre o Estado e a Investidora, ou mediante arbitragem.

10. As disposições da presente cláusula não prejudicarão o direito da Investidora de resolver o presente Contrato.

11. A posição do Estado no Contrato é intransmissível.

**CLÁUSULA 20.<sup>a</sup>**  
(Lei aplicável)

O presente Contrato rege-se pela Lei Aplicável, designadamente, pela Lei do Investimento Privado.

**CLÁUSULA 21.<sup>a</sup>**  
(Infracções e sanções)

1. No âmbito do presente Contrato, constitui transgressão o incumprimento doloso ou culposo das obrigações legais a que a Investidora está sujeita, designadamente a verificação do disposto nos artigos 84.º e 85.º da Lei do Investimento Privado, sem prejuízo do disposto na legislação complementar, sendo aplicáveis as penalizações previstas no artigo 86.º da Lei do Investimento Privado.

2. Antes da aplicação de qualquer medida sancionatória, a Investidora será sempre ouvida, tendo o direito de se fazer acompanhar, na respectiva audiência junto da ANIP, por um advogado e de juntar ao processo os meios de prova de que dispuser. A convocatória para a audiência deve conter todos os factos e elementos acusatórios e ser entregue com uma antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

3. Na determinação da sanção a aplicar à Investidora nos termos da lei, devem ser tomadas em consideração todas as circunstâncias que rodearam a prática da infracção, o grau de culpabilidade, os benefícios pretendidos e obtidos com a prática da infracção e os prejuízos resultantes de tal infracção, assistindo sempre à Investidora o direito de poder reclamar ou recorrer da decisão sancionatória nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA 22.<sup>a</sup>**  
(Resolução de litígios)

1. Quaisquer litígios ou diferendos entre as Partes relativos à validade, interpretação, execução, alterações ou eficácia do presente Contrato, bem como relativos à interpretação e aplicação de quaisquer leis, decretos, regulamentos ou decisões que afectem o presente Contrato, serão submetidos a arbitragem, nos termos da Lei de Arbitragem Voluntária.

2. O Tribunal Arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, sendo um árbitro nomeado pelo autor, outro pelo réu e o terceiro, que assumirá as funções de presidente, será escolhido pelos dois árbitros nomeados pelo autor e o réu. Se os árbitros nomeados pelo autor e pelo réu não chegarem a acordo relativamente ao terceiro árbitro, este será nomeado nos termos da Lei de Arbitragem Voluntária.

3. A sede da arbitragem será em Luanda, Angola e o Tribunal aplicará a Lei Angolana.

4. A arbitragem será conduzida em língua portuguesa.

5. As decisões, despachos ou sentenças do Tribunal Arbitral serão definitivos e vinculativos e não serão passíveis de recurso. As Partes desde já renunciaram e não poderão invocar qualquer imunidade ou privilégio que lhes permita assistir relativamente às decisões, aos despachos ou às sentenças do Tribunal Arbitral e comprometem-se a cumprir prontamente os mesmos nos termos precisos em que foram proferidos.

**CLÁUSULA 23.<sup>a</sup>**  
(Língua e exemplares)

1. As Partes acordam que todos os documentos contratuais e trocados entre as partes no âmbito da celebração do presente Contrato serão redigidos em língua portuguesa.

2. Se qualquer das Partes apresentar ou invocar documentos escritos em língua estrangeira, os mesmos só serão vinculativos e produzirão efeitos se forem traduzidos para língua portuguesa. No entanto, prevalecerá sempre o documento original.

3. O presente Contrato será assinado pelos representantes das Partes em 3 (três) originais de igual valor.

**CLÁUSULA 24.<sup>a</sup>**  
(Acordo integral e anexos)

1. O Contrato, os seus Anexos e o CRIP constituem o acordo integral das Partes relativamente à matéria regulada no presente Contrato e prevalecerão sobre quaisquer acordos ou entendimentos anteriores, escritos ou verbais, na medida em que os referidos acordos ou entendimentos contrariem as disposições do presente Contrato.

2. Qualquer alteração ao Contrato, aos seus anexos e ao CRIP apenas será válida se efectuada por meio de documento escrito, assinado pelas Partes.

3. Em caso de litígio e/ou divergência de interpretação do Contrato e o CRIP não podem ser autonomamente interpretados e/ou invocados entre as Partes e/ou perante terceiros.

4. Havendo contradições entre o conteúdo do Contrato e o CRIP, prevalecem as Cláusulas do Contrato.

5. Em caso de incorrecção do CRIP, a ANIP obriga-se a proceder à sua alteração ou, em alternativa, à emissão de um novo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a data da comunicação que lhes seja dirigida pelo Investidora.

6. Os seguintes Anexos são parte integrante do Contrato:

- a) Anexo 1 — Cronograma de Implementação do Projecto de Investimento;
- b) Anexo 2 — Plano de Formação de Mão-de-Obra Angolana e Substituição da Mão-de-Obra Expatriada por Angolanos; e
- c) Anexo 3 — Plano de Substituição Gradual da Força de Trabalho Expatriada.

CLÁUSULA 25.<sup>a</sup>  
(Notificações)

1. Quaisquer notificações ou comunicações que devam ser efectuadas ao abrigo do presente Contrato só serão consideradas válidas se forem feitas por escrito e enviadas para os seguintes endereços:

a) Estado representado pela ANIP  
Rua Cerqueira Lukoki, n.º 25, 9.º andar, Edifício do Ministério da Indústria, Luanda  
Telefone: 391 434 / 331 252  
Fax: 393 381

b) Mckinsey & Company SL  
Calle Sagasta 33, 28004 Madrid - Espanha  
Atn: Alejandra Béltran de Miguel - Director de Projecto  
Telefone: +34.91.3465800  
Fax: +34.91.3101076

2. Qualquer alteração aos endereços indicados supra deverá ser comunicada, por escrito, à outra Parte do presente Contrato com uma antecedência mínima de 3 (três) dias em relação à data em que a alteração produzir efeitos.

3. Quaisquer notificações ou comunicações que devam ser efectuadas ao abrigo do presente Contrato deverão ser enviadas via correio expresso ou fax e produzirão efeitos na data de entrega, excepto se a data de entrega não for um dia útil. Nesse caso, a notificação considerar-se-á efectuada no primeiro dia útil seguinte à data de entrega.

O presente Contrato é assinado pelos representantes autorizados das Partes em 3 (três) originais, em Luanda, aos 28 de Agosto de 2014.

Em representação da República de Angola, Agência Nacional para o Investimento Privado, *Maria Luísa Perdigão Abrantes*:

Em representação da Mckinsey & Company SL, *Idalett Sousa*.

## ANEXO I

## Cronograma de Implementação do Projecto de Investimento

Acções a Executar	Ano 1 - 2014	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano n
Emissão de Licença de Importação de Capitais por parte do Banco Nacional de Angola	x					
Abertura de Conta Bancária Local em nome da Investidora	x					
Transferência do Montante do Investimento Aprovado para a Conta Bancária Local da Investidora	x					
Publicação dos Estatutos da Investidora no <i>Diário da República</i>	x					
Registo Fiscal	x					
Registo Comercial	x					
Registo Estatístico	x					
Registo Junto do Instituto da Segurança Social	x					
Obtenção de Alvará Comercial	x					
Registo como Importador Junto do Ministério do Comércio	x					

## ANEXO II

## Plano de Formação de Mão-de-Obra Angolana e substituição da Mão-de-Obra Expatriada por Angolanos

Categoria	Nome Formação	N.º Formandos <sup>1</sup>	Tipo de Formação	Local da Formação	Duração da Formação
Analista	Bases de Consultoria	40	Criação das bases necessárias para realizar um primeiro projecto na McKinsey a nível da metodologia de resolução de problemas, comunicação e criação de relações de confiança com os clientes e a equipa	Europa/Africa	5 Dias
	Fundamentos Funcionais	40	Introdução de conceitos e frameworks utilizados nas várias funções realizadas pela Firma, assim como a sua aplicação no contexto do cliente Aprendizagem de como navegar pelos recursos da Firma para aceder aos recursos disponíveis	On-line	6 Sessões de 3 horas
	Treino para Analistas	40	Aprendizagem de um conjunto de ferramentas para o desenvolvimento dos consultores e preparação para funções futuras Aprofundamento das competências fundamentais em resolução de problemas; e exploração das metas de desenvolvimento profissional	Europa/África	5 Dias
	Workshop Inicial de Liderança	40	Desenvolvimento do perfil de liderança e de resolução de problemas. Desenvolvimento da mentalidade de liderança e das bases para futuros cursos de liderança em resolução de problemas	Europa/África	10 Dias
	Curso de Inglês	40	Aprofundamento dos conhecimentos de inglês através de um curso intensivo	Angola	3 Meses (2 Aulas por Semana)
	Formação em TI	40	Aprendizagem de como trabalhar com as principais ferramentas de TI utilizadas na McKinsey ( <i>Excel, PowerPoint, Word</i> )	On-line	1-2 Dias
	MBA	20	Formação em uma das 10 melhores escolas de gestão do mundo num mestrado de um a dois anos sobre gestão e finanças	Estados Unidos, Europa ou Singapura	1-2 Anos

<sup>1</sup>Total de Formandos Angolanos entre 2014 e 2021

Categoria	Nome Formação	N.º Formandos <sup>1</sup>	Tipo de Formação	Local da formação	Duração
Consultor Associado	Noções essenciais de Gestão de Projectos	10	Exploração de ferramentas-chaves e <i>frameworks</i> para aperfeiçoar as competências de raciocínio, relação com clientes, processos e liderança de equipas necessárias para suceder como Chefe de Equipa. Prática e aperfeiçoamento dessas competências ao longo de um programa variado	Europa/África	3 Dias
Chefe de Projecto	Cambridge em College	8	Reconhecimento do papel essencial na Firma do Chefe de Projecto. Criação de relações com colegas, líderes na Firma, formadores externos e clientes. Aprendizagem das bases de liderança de clientes e desenvolvimento de competências fundamentais	Europa/África	3 Dias
	Workshop de Liderança de Projectos	8	Formação para se tornarem líderes inspiradores - tanto dentro como fora da Firma Reflexão sobre quem são, como inspiram outros e o tipo de líder que querem ser	Europa/África	3 Dias
	Formação L2 numa Indústria	2	Especialização aprofundada numa determinada função (p.ex, operações) através de um programa que junta formações teóricas à experiência em clientes relevantes	On-line e local por todo o Mundo	18-20 Dias
Sócio-Associado	Workshop Liderança de Clientes I	3	Desenvolvimento de competências na construção de relações de confiança com executivos seniores, tais como competências de diálogo e mentalidade para interagir com o cliente	Europa/África	5 Dias

<sup>1</sup>Total de Formandos Angolanos entre 2014 e 2021

Categoria	Nome Formação	N.º Formandos <sup>1</sup>	Tipo de Formação	Local da Formação	Duração
Sócio	Workshop Liderança de Clientes II	1	Clarificação dos objectivos profissionais e aspirações e melhoria das capacidades de criar relações significativas com clientes seniores / colegas e equipas	Europa/África	3,5 Dias
Administrativo	Workshop Liderança de Clientes III	1	Refinação de capacidades de liderança de clientes de acordo com os novos níveis de responsabilidade e aprendizagem de como utilizar as principais capacidades para atingir resultados distintivos	Europa/África	3 Dias
	Curso de Inglês	11	Curso básico ou intermédio (dependendo dos conhecimentos dos formandos) de inglês para solidificar conhecimentos nesta língua que é importante para o trabalho	Angola	1 Ano / Aulas presenciais
	Curso de Software de Produtividade	11	Formações on-line nas ferramentas de produtividade mais utilizadas na Firma ( <i>PowerPoint, Excel, Word</i> )	On-line	1-2 Dias

<sup>1</sup>Total de Formandos Angolanos entre 2014 e 2021

### ANEXO III Plano de Substituição Gradual da Força de Trabalho Expatriada

Categoria Profissional	Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5		Ano 6	
	Nac.	Exp.										
Direção	0	1	0	1	0	3	0	3	0	4	1	4
Técnicos Superiores	0	1	0	1	0	2	0	3	0	4	1	4
Técnicos Médios	3	0	5	1	7	0	10	2	14	2	22	1
Administrativos	6	0	10	0	11	0	11	0	11	0	11	0
Total	9	2	15	3	18	5	21	8	26	8	36	7

Em representação da República de Angola, Agência Nacional para o Investimento Privado, Maria Luisa Perdigão Abrantes.  
Em representação da McKinsey & Company SL, Idalett Sousa.